

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO: TC 800161/253/11

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

RESPONSÁVEL: Francisco Neres de Meira – Ex-Prefeito

ASSUNTO: Recolhimento de multa Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença de fls. 66/69, conforme guia de recolhimento acostada à fl. 82 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Francisco Neres de Meira, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Samy Wurman, à fl. 99, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Publicado no DOE de 08 de maio de 2015.